



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E WALL STREET INFORMÁTICA LTDA., FIRMADO EM 02/03/20.**

**CONTRATADA** : WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.  
**DATA** : 31/03/2023  
**PREGÃO PRES.** : Nº 11/20  
**ADITAMENTO** : Nº 166/20-3

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal da Fazenda **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 7.514.269-7 e CPF nº 016.572.068-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Monte Casseros, nº 270, 5º andar, sala 53, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09015-020, Fone: (11) 4427-6494, Site: [www.wsi.net.br](http://www.wsi.net.br), E-mail: [wsj@wsj.net.br](mailto:wsj@wsj.net.br) / [denis@wsj.net.br](mailto:denis@wsj.net.br), inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.560/0001-84 e Inscrição Estadual: Isento, ora chamada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCOS DENIS VITTI**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 14.573.999 e do CPF nº 052.678.048-78, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 02/03/20 e seus respectivos aditivos, objeto serviço de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/03/23 a 09/03/24.
- 1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 8.900,00, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), por 12 (doze) meses.
- 1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 10/03/23.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.40.

## **CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL**

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

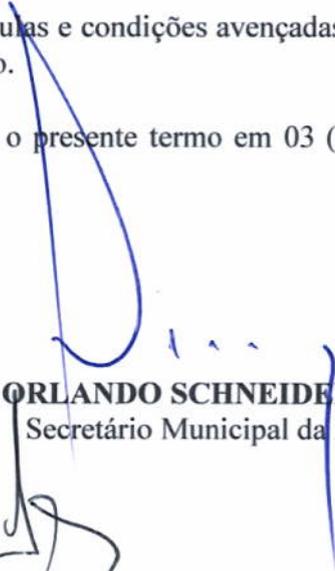
## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

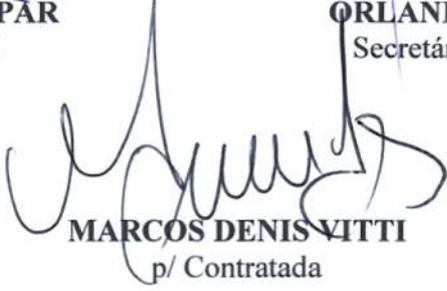
4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

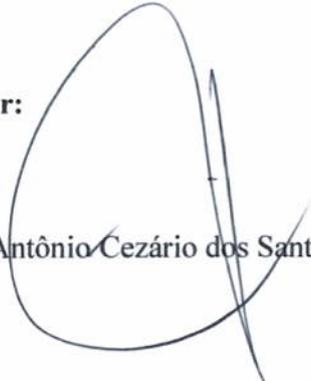
Indaiatuba, 31 de março de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**MARCOS DENIS VITTI**  
p/ Contratada

**Gestor:**

  
Luiz Antônio Cezário dos Santos

LA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 166/20-3
<b>OBJETO</b>	:	3º Aditamento ao contrato para serviços de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, firmado em 02/03/20 onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Indaiatuba, 31 de março de 2023.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	CPF nº 102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

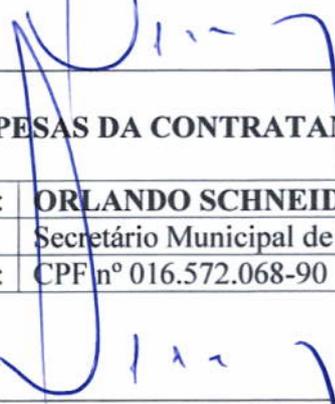
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Fazenda
	:	CPF nº 016.572.068-90

Assinatura:  \_\_\_\_\_

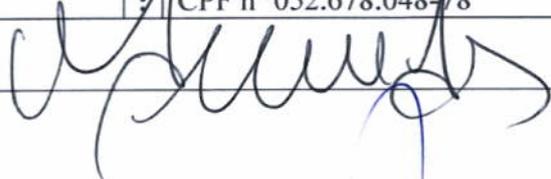
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Fazenda
	:	CPF nº 016.572.068-90

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome	:	MARCOS DENIS VITTI
Cargo	:	Sócio Proprietário
	:	CPF nº 052.678.048-78

Assinatura:  \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	LUIZ ANTÔNIO CEZÁRIO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente Fiscal Municipal
CPF	:	nº 741.638.929-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*): (Comissão Permanente de Licitações)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.958.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas) Gestor

Nome	:	LUIZ ANTÔNIO CEZÁRIO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente Fiscal Municipal
CPF	:	nº 741.638.929-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	WALL STREET INFORMÁTICA LTDA.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 02.017.560/0001-84
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 166/20-3
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	31/03/2023
<b>VIGÊNCIA</b>	:	10/03/23 a 09/03/24
<b>OBJETO</b>	:	3º Aditamento ao contrato para serviços de aquisição/atualização de software de Solução Integrada de Gerenciamento de GIAS - Guia de Informação e Apuração, para uso no DEREM – Departamento de Rendas Mobiliárias, firmado em 02/03/20 onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 106.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 31 de março de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br